



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ODOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA/ADITIVO

Órgão/ N° Unidade/Setor	Câmara Municipal de Coqueiral/MG	Data emissão: 16/07/2025
Modalidade licitatória:	Processo de Contratação Direta nº 13/2025 Inexigibilidade nº 05/2025.	
Responsável	Leila Menezes Rodrigues	Contato:
Fonte de Recurso:	(x) Próprio () Estado () União	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação, pois, a Câmara Municipal de Coqueiral, busca aprimorar o atendimento em sua estrutura administrativa. Assim, pretende incentivar, capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência, através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático a seus servidores e Vereadores

1. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (x) Média () Alta

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo () Serviços – Pessoa Física () Material Permanente
() Obras e/ou Serv. Engenharia (x) Serviços – Pessoa Jurídica () Locação de Imóveis () Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO-ORÇADO	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	08	Participação em curso “Orientações técnicas para uma atuação eficiente dos Vereadores, Servidores e Assessores”		

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

10/06/2025

3. 1 Fornecimento de Material / Prestação de Serviços

()	Consumo	()	Permanente
(x)	Parcela única	()	Mensal
()	Semanal	()	Outro (especificar)
()	Quinzenal	()	Sempre que solicitada.

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

() Não.
() Sim. Critérios objetivos de avaliação:
(x) NÃO SE APLICA

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.
(x) Sim. Especificar: considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos dos professores/palestrantes.

6. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



() Não. (X) Sim. Especificar:

TERÇA-FEIRA: 08/08/2025 – 14: 00hs às 17:00hs
Credenciamento e entrega de materiais.

QUARTA-FEIRA: 06/08/2025 – 8:00hs às 13:00hs
Fundamentação jurídica e atuações Legislativas

QUINTA-FEIRA: 07/08/2025 - 8:00hs às 13:00hs
Responsabilidade dos agentes políticos.

SEXTA-FEIRA: 08/08/2025 – 8:00hs às 9:30hs
Liderança e gestão de pessoas no setor público

SEXTA-FEIRA: 08/08/2025 – 09:30hs às 12:00hs
Espaço para esclarecer dúvidas, trocar experiências, debater e entregar os certificados.

CONTEÚDO DO CURSO:

- . Constituição Federal (artigos relevantes);
- . Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
- . Alterações Legislativas recentes e jurisprudência atualizada;
- . Responsabilidade administrativa, civil, penal e política dos agentes públicos;
- . Infrações mais comuns e suas consequências;
- . Motivação no setor público: Desafios e oportunidades;
- . Técnicas de engajamento para aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho;
- . Plano organizacional de trabalho para equipes.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Curso será ministrado em Belo Horizonte/MG, nos dias 05/08/2025 à 08/08/2025.

Local: Hotel BH Palace

Av. Augusto de Lima nº 1147 – Barro Preto - Belo Horizonte/MG

Professores:

Yuran Quintão Castro: Graduado em direito (UFJF); Mestre em Direito e Inovação (UFJF); Advogado na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Público; Palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Dra. Larissa de Moura Guerra Almeida – OAB/MG 144.249** – Graduada em Direito (PUC MINAS); Especialista em Direito Público (PUC MINAS); Mestre em Direito Público (PUC MINAS); Professora de Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral; Advogada na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Municipal; Docente e Palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102- Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Dra. Deodata Ferreira: Graduada em pedagogia, com pós graduação em psicopedagogia, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional; Graduação Centro Universitário Uninter – Curitiba; Extensão UNINTER – Curitiba Extensão, Educa Line – Curitiba; Pós Graduação – FAMEESP – Ribeirão Preto; extensão, ATI Informática Millenium – Brasília de Minas; Pós graduação – FAVENI – Venda Nova dos Imigrantes. extensão, Prefeitura Municipal de Campo Azul; Coordenadora de CEMEI na Prefeitura Municipal de Campo Azul, Professora na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Diretora Escolar na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Secretária Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Técnica da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Terapeuta psicopedagogia na Autônomo, Brasília de Minas.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Camila de Oliveira

2 - Cargo ou Função

3 - Lotação

Controle Interno

5 - Telefone

administrativo@coqueiral.mg.leg.br (35) 9-9920-4618 -

9. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar, dispensado o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor

01.031.0001.6.001 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Câmara possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 16/07/2025

Inásia Maria Lasmar
Ordenador de Despesa

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

12. RESERVADO AO PRESIDENTE

Disponibilidade Financeira

Data: 16/08/2025

Assinatura:

Inásia Maria Lasmar

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102- Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Disponibilidade Financeira

Data: 16 / 07 / 25

Assinatura:

Assinatura do Responsável pelo DFD:

(nome / setor)

Rodrigues.

Inásia Maria Lasmar

Presidente

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Coqueiral, buscando cada vez mais aprimorar o atendimento em sua estrutura administrativa busca incentivar, capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático a seus Vereadores e Servidores. Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessária a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento. Assim, optamos por contratar a empresa INSTITUTO SOLUÇÃO – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO que atua na capacitação/cursos e nas suas programações apresenta assuntos de relevante interesse dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo. O curso será ministrado pelos professores: **Larissa de Moura Guerra Almeida:** Graduada em Direito (PUC MINAS); Especialista em Direito Público (PUC MINAS); Mestre em Direito Público (PUC MINAS); Doutorando em Direito Público (PUC MINAS); Professora de Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral; Advogada na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Municipal; Docente e palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Yuran Quintão Castro:** Graduado em direito (UFJF); Mestre em Direito e Inovação(UFJF); Advogado na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Público; Palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Deodata Ferreira: Dra.** Graduada em pedagogia, com pós graduação em psicopedagogia, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional; Graduação Centro Universitário Uninter – Curitiba; Extensão UNINTER – Curitiba Extensão, Educa Line – Curitiba; Pós Graduação – FAMEESP – Ribeirão Preto; extensão, ATI Informática Millenium – Brasília de Minas; Pós graduação – FAVENI – Venda Nova dos Imigrantes. extensão, Prefeitura Municipal de Campo Azul; Coordenadora de CEMEI na Prefeitura Municipal de Campo Azul, Professora na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Diretora Escolar na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Secretária Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Técnica da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Terapeuta psicopedagogia na Autônomo, Brasília de Minas.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Não, uma vez que a Câmara Municipal optou por não elaborar o Plano de Contratações até a presente data.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

Considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos com suas especializações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será apenas para o curso “Orientações Técnicas para uma atuação eficiente dos Vereadores, Servidores e Assessores” que acontecerá nos dias 05/08/2025 a 08/08/2025 em Belo Horizonte/MG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é possível realizar o levantamento de mercado uma vez que o tema abordado é único, de interesse dos vereadores e servidores, que, conseqüentemente, irão se aperfeiçoar para atender o interesse público, abaixo, alguns dos temas que serão tratados:

- . Constituição Federal (artigos relevantes);
- . Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
- . Alterações Legislativas recentes e jurisprudência atualizada;
- . Responsabilidade administrativa, civil, penal e política dos agentes públicos;
- . Infrações mais comuns e suas conseqüências;
- . Motivação no setor público: Desafios e oportunidades;
- . Técnicas de engajamento para aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho;
- . Plano organizacional de trabalho para equipes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A forma de se chegar ao valor apresentado, se justifica, pois, o valor está dentro do que é cobrado pela empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG	04	R\$970,00	R\$3.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



02	Câmara Municipal de Campo Belo/MG	01	R\$970,00	R\$970,00
03	Câmara Municipal de Água Comprida/MG	01	R\$970,00	R\$970,00
04	Câmara Municipal de Além Paraíba/MG	11	R\$970,00	R\$10.670,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Com contratação os Vereadores e Servidores poderão participarem do curso obtendo mais conhecimento, informação e capacitação de forma a melhorar seu desempenho profissional.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível, por se tratar de prestação de serviços contínuos que pode ser prestado por um único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar Vereadores e Servidores para melhor desempenho de suas funções.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de nenhuma diligência prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ Não.

☐ Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

☒ Não.

☐ Sim.

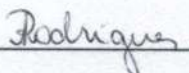
13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

☐ Não – justificar

☒ Sim.

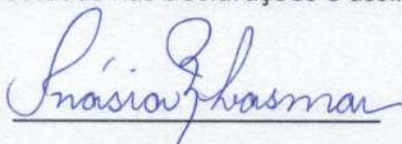
Coqueiral/MG, 17 de agosto de 2025.



Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Leila Menezes Rodrigues

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

O Objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG. São oito inscrições para o curso que acontecerá nos dias 05/08/2025 a 08/08/2025, quando o INSTITUTO SOLUÇÕES – Capacitação e Treinamento, estará promovendo o curso “Orientações técnicas para uma atuação eficiente dos Vereadores, Servidores e Assessores” em Belo Horizonte/MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Inexigibilidade
- 2) Condição de Serviço/Bem comum: Sim, uma vez que as atividades a serem desenvolvidas podem ser facilmente descritas.
- 3) Serviço contínuo: Não.
- 4) Contato do responsável: Leila Menezes Rodrigues - administrativo@coqueiral.leg.br (35)3607-0480

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Coqueiral, buscando cada vez mais aprimorar o atendimento em sua estrutura administrativa busca incentivar, capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático a seus Vereadores. Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessária a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento. Assim, optamos por contratar a empresa INSTITUTO SOLUÇÃO, por oferecer em suas programações, assuntos de relevante interesse dos Vereadores. Os Professores que irão ministrar o curso são: **Larissa de Moura Guerra Almeida:** Graduada em Direito (PUC



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

MINAS); Especialista em Direito Público (PUC MINAS); Mestre em Direito Público (PUC MINAS); Doutorando em Direito Público (PUC MINAS); Professora de Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral; Advogada na RDR Advocacia e Consultoria Militar na área de Direito Municipal; Docente e palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Yuran Quintão Castro:** Graduado em direito (UFJF); Mestre em Direito e Inovação (UFJF); Advogado na RDR Advocacia e Consultoria Militar na área de Direito Público; Palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Deodata Ferreira: Dra.** Graduada em pedagogia, com pós graduação em psicopedagogia, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional; Graduação Centro Universitário Uninter – Curitiba; Extensão UNINTER – Curitiba Extensão, Educa Line – Curitiba; Pós Graduação – FAMEESP – Ribeirão Preto; extensão, ATI Informática Millenium – Brasília de Minas; Pós graduação – FAVENI – Venda Nova dos Imigrantes. extensão, Prefeitura Municipal de Campo Azul; Coordenadora de CEMEI na Prefeitura Municipal de Campo Azul, Professora na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Diretora Escolar na Escola Municipal José Pereira da Cruz, Campo Azul; Secretária Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Técnica da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Campo Azul; Terapeuta psicopedagogia na Autônomo, Brasília de Minas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT.	Valor Un	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.	01	08	R\$970,00	R\$7.760,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3 - Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (certidão Conjunta Federal);

4.7 - Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

4.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

4.9 – Atestado de Capacidade Técnica;

4.10 – Currículo (s) do (s) palestrante (s);

4.11 – Demais documentos que comprovem sua notória especialização.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso será presencial em Belo Horizonte /MG, em local e horário já descrito na proposta encaminhada para a Câmara Municipal na Praça sete de setembro nº 102 – Centro – Coqueiral/MG.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

NÃO SE APLICA

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

8.3 Manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução deste Contrato;

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em decorrência dos serviços executados.

8.5 Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste;

8.6 Executar o objeto contratual, mantendo-se a qualidade no fornecimento de bens.

8.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

8.8 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando justificativa para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

8.9 Notificar o contratante da eventual alteração de sua razão social ou se seu controle acionário e mudanças em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao contratante, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

8.10. Observar, atender, respeitar cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

8.11. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proceder ao pagamento pelos serviços prestados;

9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste contrato, ficando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-lá.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa decorrente da presente Licitação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.6.001.3390.39.00 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA.

Sub elemento: 3390.3919 – Reduzido – 462 - Exposições, Congressos e conferências

O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.

11. FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

A Controladora Interna Camila Oliveira será a fiscal do contrato resultante desta licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até o 31/08/2025. Não sendo prorrogável.

13. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO SE APLICA

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

NÃO SE APLICA

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021:

15.1.1 Advertência, quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Multa de:

- a)** Até 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa/desistência em assiná-lo;
- b)** Até 1% (Um por cento) por dia, sobre o valor do objeto desta licitação, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;
- c)** Até 30% (Trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 03 (três) anos, caso incorra nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.1333/2021;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, devendo ser precedida de análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

15.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 deste Termo de Referência, não é necessário abertura de prazo para defesa do interessado, podendo a Autoridade competente, mediante justificativa aplicar a sanção;

15.4 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.2 deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5 Na aplicação das sanções previstas nos item 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, deverá ser instaurado um processo de responsabilização, respeitado o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, observará a previsão legal e levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

NÃO SE APLICA

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

NÃO SE APLICA

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no artigo 140, §1º da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

18.3. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.br

18.4. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento de Vereadores e servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, para constar como anexo ao processo de contratação.

Coqueiral, 18 de agosto de 2025.

Rodrigues

Leila Menezes Rodrigues
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Inásia Maria Lasmar

Inásia Maria Lasmar
Autoridade Solicitante